gistra as ligações recebidas e efetuadas. **Fone 423.6256.**

cimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a

DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, à Servidora, Assistente de Enfermagem, MARIA APARECIDA PARPINELLI RICCI, o retorno às atividades normais junto à Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 1996, conforme processo protocolado sob nº 2189 de 28 de março de 1996.
Registre-se. Publique-se.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 24 de abril de 1996.

RODRIGO FERREIRA GIOVINE
Secretário de Administração

ATENÇÃO
PRODUTORES DE MANDIOCA

Antecipe e agilize seus documentos para regularização de seu plantio e encaminhamento proposta de financiamento junto ao Banco.
- RECOLHIMENTO DE ART
- ANÁLISE DE SOLO
- CONTRATOS
- CERTIDÕES
- PROJETO TÉCNICO
- OUTROS

Contactos: DINÂMICA - PROJETOS EM AGROPECUÁRIA
Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 6180 - Paranavaí-Pr
(próximo à Pontal - Chevrolet) - FONE 423-7528
FERNANDO/FLÁVIO/MARCELINO
PRODUTOR - TRABALHAMOS PARA O SEU SUCESSO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª RM - 5ª D E
15ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 223

À Junta de Serviço Militar informa

Atenção: Jovens nascido no ano de 1978 e os maiores de 18 anos, que ainda não fizeram o Alistamento Militar, o prazo para o alistamento termina no dia 30 abril evite problemas, vá à Junta de Serviço Militar de seu município, com a Certidão de Nascimento (original e fotocópia) e uma foto 3x4, e aliste-se.

VOTE PARA RENOVAR

1 - ☐ **NONONONONONONONONONONONO**

2 - ☒ **CAMPESTRE PARA TODOS (OSVALDO)**

TELE Shopping

Vendas de aparelhos telefônicos

e PABX Intelbrás. Assistência técnica.

TELESHOPING

FONE/FAX - 423-1691 - Rua Manoel Ribas, 1447 - próx. Hospital São Paulo

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte

DECRETO Nº 27/96

SÚMULA: Concede prazo para que os proprietários de táxi adaptem seus veículos às normas da Lei 06/81, e dá outras providências.
GESSÉ ARLINDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Levando em consideração as dificuldades financeiras por que passam a população de um modo em geral.
Levando em consideração que a legislação do trânsito também está por ser modificada e pelo que se tem manifestado os vereadores deste município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o prazo até 31.12.96, para que os proprietários de táxi do município de Diamante do Norte-Pr., adaptem seus veículos, às normas da Lei 06/81 de 30.07.1981.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diamante do Norte, 12 de abril de 1996

GESSÉ ARLINDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 08/96

SÚMULA: Reconhece de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamante do Norte e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aprovou e eu, GESSÉ ARLINDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamante do Norte, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Poder Público Municipal viabilizará a dotação orçamentária para auxiliar a implantação à coletividade e aos poderes públicos.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 1996.

GESSÉ ARLINDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

11.423 - 26/4/96